



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo-RS

PROCESSO SELETIVO- ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO
RESULTADO PRELIMINAR

A PROCURADORIA- SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SANTO ÂNGELO-RS, doravante denominada tão somente pela sigla PSFN/STANG, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao Processo Seletivo para provimento de vaga e formação de cadastro reserva de estagiários de Nível Médio, conforme Edital PSFN-STANG/ME nº 03/2023.

1. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS- EDITAL N° 03/2023:

1.1. NÍVEL MÉDIO		
NOME	ANO	CLASSIFICAÇÃO
VITÓRIA DOS SANTOS COIMBRA	2º	1º
LUCAS JOSÉ GOMES DA SILVA	2º	2º
BRUNA DAIANE JUNG	2º	3º
EDUARDA FLORES MENDES	1º	4º
MAISA DO NASCIMENTO POLANSKY	1º	5º

Observação 1: No ato da contratação deverão ter 16 (dezesseis) anos completos;
Observação 2: Não tiveram candidatos inscritos autodeclarados negros ou com deficiência.

2. DOS RECURSOS-EDITAL N° 03/2023:

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá dos dias 27 a 29 de novembro de 2023.

2.2. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico secretaria.rs.stoangelo.psfm@pgfn.gov.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.

2.5. O recurso cujo teor despreste a instituição de ensino, a PRFN4 ou qualquer servidor público será indeferido.

2.6. O resultado final da análise documental após os recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, “Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados”.

2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Na data de sua contratação, o candidato deve estar cursando, no máximo, o primeiro semestre do 3º ano.

3.2. A seleção dos candidatos no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação para estágio.

3.3. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PSFN/STANG.

Santo Ângelo, 24 de novembro de 2023.

RODRIGO ANTONIOLLI DORTE DOS SANTOS
Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo-RS